



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº. 49/2012
Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-PB 30)
Seleção Simplificada

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Educação ao Desenvolvimento Tecnológico de Sergipe (FUNCEFETSE), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), torna público o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos ó Programa de Formação de Recursos Humanos ó PRH-PB 30, para alunos de cursos técnicos integrados e subseqüentes dos Campi Catu, Itapetinga, Santa Inês, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença. O processo ocorrerá de acordo com esta Chamada Interna.

1. DO OBJETO

Conceder bolsas de estudos aos estudantes do IF Baiano, das turmas dos cursos técnicos definidos no ANEXO I, visando estimular o desempenho, reduzir a evasão escolar e despertar o interesse da mão-de-obra técnica para o setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, por intermédio da aplicação dos recursos provenientes do Programa de Formação de Recursos Humanos da Petrobras.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. Serão oferecidas 579 (quinhentas e setenta e nove) bolsas conforme Anexo I;
- 2.2. O tempo de concessão da bolsa varia para cada turma de acordo com o tempo de realização do curso, conforme Tabela 01;
- 2.3. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 2.4. A concessão da bolsa está condicionada a participação do estudante em grupos de estudo, pesquisa ou extensão relacionados ao setor de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis, conforme orientações a serem definidas pela Coordenação do Programa no IF Baiano.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1. Estar matriculado em curso e turma integrante do Programa, conforme o ANEXO I;
- 3.2. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- 3.3. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

- 3.4. Não estar participando como bolsista de Programas Institucionais;
- 3.5. Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa;
- 3.6. Não estar repetindo a série/ano/semestre.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição (Anexo II);
- 4.2. Declaração (Anexo III);
- 4.3. Histórico escolar do IF Baiano.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Da Realização:

- 5.1.1. Preencher formulário de inscrição que estará disponível no sitio do IF Baiano e na Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus*;
- 5.1.2. Anexar copia do histórico escolar;
- 5.1.3. Entregar os documentos citados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 em envelope individual na Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus*.

5.2. Do Período:

- 5.2.1. Os documentos deverão ser entregues no período de 09 a 18 de abril de 2012, das 9:00 as 12:00 e de 13:00 as 17:00 na Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE do *Campus*.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) 60% das bolsas serão destinadas aos alunos provenientes de escolas públicas e que não estão contemplados no regime de internato;
- b) 40% das bolsas serão destinadas aos: alunos provenientes de escolas públicas que não foram selecionados nos primeiros 60% do item a) acima; e alunos que ingressaram no IF Baiano através do exame de seleção.

6.2. Esta classificação será de acordo com o rendimento acadêmico no IF Baiano.

6.3. Os candidatos serão classificados por turma e curso e por ordem decrescente de pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos utilizar-se ao os seguintes critérios pela ordem:

7.1.1. Candidato com mais idade;

7.1.2. Candidato que pertença a grupo de pesquisa/estudo que esteja vinculado ao propósito de demanda do PFRH ou tenha similaridade com o mesmo.

8. DO CRONOGRAMA

Os resultados finais serão divulgados pela internet, no sitio do Instituto, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação da Chamada Interna	03/04/2012
Inscrição de candidatos	09/04 A 18/04/2012
Divulgação de resultados	24/04/2012
Entrega de documentação pelos candidatos classificados	25/04 A 27/04/2012

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio do correio eletrônico pfrhpb@ifbaiano.edu.br, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

9.2. Serão desconsiderados, pela Comissão Gestora, os questionamentos que forem encaminhados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido no item 8.1.

9.3. O recurso será apreciado pela Comissão Gestora, que emitirá decisão por meio eletrônico.

9.4. Se qualquer recurso for julgado procedente, será divulgado novo resultado.

9.5. A Comissão Gestora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A implementação e administração das bolsas, será de responsabilidade da Coordenação e Subcoordenação do Programa no Instituto junto com a Fundação e regidos de acordo com os critérios estabelecidos pelo PFRH-PB 30.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

10.2. Os candidatos selecionados deverão entregar os seguintes documentos:

- 10.2.1. Formulário de Indicação de Bolsista;
- 10.2.2. Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- 10.2.3. Cópia da Carteira de Identidade ou passaporte com visto de permanência;
- 10.2.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 10.2.5. Declaração de matrícula.
- 10.2.6. Uma Foto 3 x 4

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das instruções constantes nesta Chamada Interna, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.

11.2. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo ó PRH-PB 30, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada nesta Chamada Interna.

11.3. Serão incorporados a presente Chamada Interna, para todos os efeitos, quaisquer Chamadas Internas complementares que venham a ser publicados pelo IF Baiano com vistas ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo ó PRH-PB 30, objeto desta Chamada Interna.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna serão analisados pela Comissão Gestora, a qual responde pelo Programa no âmbito do IF Baiano.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. O não cumprimento do Plano de Estudo por parte do estudante bolsista implicará em desligamento do Programa.

11.7. As dúvidas referentes ao Programa e a esta Chamada Interna, poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: pfrhpb@ifbaiano.edu.br

Salvador, 02 de abril de 2012.

SEBASTIÃO EDSON MOURA
Reitor

OBS.: Original assinado, encontra-se disponível na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

ANEXO I

Nº	CURSOS	CAMPUS	Nº ALUNOS POR CURSO	Nº DE BOLSISTAS	
					PERÍODO
1	Operação e Produção de Petróleo (subsequente-integral) início em 2011 - 2º sem	CATU	1 turma de 30 alunos	20	mar/2012 a dez/2012
2	Agropecuária (integrado-integral) início em 2010.1ºsem	CATU	4 turmas de 40 alunos	90	mar/2012 a dez/2012
3	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011.1ºsem	CATU	4 turmas de 40 alunos	90	mar/2012 a dez/2013
4	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011.1ºsem	ITAPETINGA	2 turmas de 40 alunos	45	mar/2012 a dez/2012
5	Agropecuária 2010.1 (integrado . mat. /vesp.) início em 2010 . 1ºsem	SANTA INÊS	3 turmas de 35 alunos	60	mar/2012 a dez/2012
6	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011.1ºsem	TEIXEIRA DE FREITAS	1 turma de 35 alunos	25	mar/2012 a dez/2013
7	Agropecuária (concomitante-vespertino) início em 2011.1ºsem	TEIXEIRA DE FREITAS	1 turma de 27 alunos	19	mar/2012 a dez/2012
8	Agrimensura (Subsequente-integral) 2011.1ºsem	URUÇUCA	1 turma de 30 alunos	20	mar/2012 a dez/2012
09	Agropecuária (subsequente-integral) início em 2011.1ºsem	URUÇUCA	2 turmas de 40 alunos	50	mar/2012 a dez/2012
10	Agropecuária (integrado-integral) início em 2011.1ºsem	VALENÇA	2 turmas de 35 alunos	45	mar/2012 a dez/2013
11	Agroecologia (integrado-integral) início em 2011- 1ºsem	VALENÇA	2 turmas de 35 alunos	45	mar/2012 a dez/2013
12	Agropecuária (subsequente-vespertino) início em 2011.1ºsem	VALENÇA	1 turma de 30 alunos	20	mar/2012 a dez/2012
13	Meio ambiente (subsequente-matutino) início em 2011- 1ºsem	VALENÇA	1 turma de 30 alunos	20	mar/2012 a dez/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Campus: _____ Curso: _____

Turma: _____ Turno: _____ Matrícula _____

Endereço: _____

CEP: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Identidade nº _____ C P F nº: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

e-mail: _____

Provenientes de escola pública: () sim () não

Contemplados no regime de internato: () sim () não

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do pai/mãe ou responsável para os menores de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
GABINETE DA REITORIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudos ó Programa de Formação de Recursos Humanos ó PFRH Petrobras, declaro que não recebo nenhuma bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de agência de fomento, nacional ou internacional ou da própria Instituição de Ensino, que não possuo vínculo empregatício ou vínculo de estágio. Declaro ainda estar ciente de que, se houver qualquer acúmulo de bolsas ou de outro rendimento financeiro com a bolsa Petrobras, estarei automaticamente desligado do programa, e que terei de devolver os valores recebidos pelo período que houver o acúmulo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai/mãe ou responsável para os menores de 18 anos